



## SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EDITAL 01 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Em conformidade com os ordenamentos básicos da Universidade Federal de Minas Gerais, o **DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, PROF. HUMBERTO JOSÉ ALVES**, faz saber que do dia **04 de Dezembro de 2018 ao dia 11 de Dezembro de 2018** estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para vagas de bolsa de estágio não obrigatório (20 horas semanais), regidas pela Lei Nº 11.788/2008 e Orientação Normativa Nº 2/2016 para atuação na Faculdade de Medicina da UFMG, **via contratação pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE**. Haverá também formação de cadastro de reservas, e, caso surjam novas vagas serão respeitados os percentuais da Lei (30% de reserva aos candidatos negros e 10% aos candidatos com deficiência).

### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento, a princípio, de **04 (quatro) vagas de estágio imediatas**, conforme discriminado abaixo:

Nº	Área	Unidade	Lotação	Turno	Número de vagas
01	- <b>Comunicação Social/Jornalismo</b> (3º ao 5º período)	Faculdade de Medicina	Centro de Comunicação Social	Tarde	01 + cadastro de reserva
02	- <b>Museologia</b> (a partir do 1º período)	Faculdade de Medicina	Centro de Memória	Manhã	Cadastro de reserva
03	- <b>Arquivologia</b> (a partir do 1º período)	Faculdade de Medicina	Centro de Memória	Manhã	01 + cadastro de reserva
04	- <b>Administração</b> (a partir do 1º período) - <b>Gestão de Serviços de Saúde</b> (a partir do 1º período)	Faculdade de Medicina	Departamento de Cirurgia	Manhã	01 + cadastro de reserva
05	- <b>Administração</b> (a partir do 1º período) - <b>Gestão de Serviços de Saúde</b> (a partir do 1º período)	Faculdade de Medicina	Laboratório de Fonoaudiologia	Manhã	01 + cadastro de reserva





- 1.2. Os candidatos aprovados e excedentes serão organizados em cadastro de reserva objetivando o preenchimento das vagas que surjam ainda durante a validade do curso.
- 1.3. Os candidatos habilitados poderão ser convocados para preenchimento de vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso, que será de 01 (um) ano, contado da data de homologação do resultado final, prorrogável por mais 01 (um) ano a critério da Administração.

## 2. DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

### 2.1. São requisitos para a realização do estágio:

- 2.1.1. No **Centro de Comunicação Social** - ser aluno de Graduação do Curso de Comunicação Social/Jornalismo da UFMG do 3º ao 5º período (vaga 01);
- 2.1.2. No **Centro de Memória** - ser aluno de Graduação do Curso de Museologia da UFMG (vaga 02) ou do Curso de Arquivologia da UFMG (vaga 03), ambos a partir do 1º período;
- 2.1.3. No **Departamento de Cirurgia** - ser aluno de Graduação dos Cursos de Administração, a partir do 1º período, e Gestão de Serviços de Saúde, a partir do 1º período (vaga 04), da UFMG;
- 2.1.4. No **Laboratório de Fonoaudiologia** - ser aluno de Graduação dos Cursos de Administração, a partir do 1º período, e Gestão de Serviços de Saúde, a partir do 1º período (vaga 05) da UFMG;

2.2. Matrícula e frequência regular do estudante, atestados pelo Colegiado de curso ao qual o estudante está vinculado.

2.3. Celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.

### 2.4. São atribuições do Estágio:

- 2.4.1. No **Centro de Comunicação Social** - executar, sob supervisão, serviços de atualização de *mailing list*; redação de notícias, entrevistas e reportagens jornalísticas; realização de cobertura fotojornalística; postagem em site de notícias e redes sociais, relacionamento com a imprensa.
- 2.4.2. No **Centro de Memória** - executar, sob supervisão, serviços de atendimento ao público, apoio ao gerenciamento e conservação do acervo, condução de visitas guiadas, dentre outros.
- 2.4.3. No **Departamento de Cirurgia** - executar, sob supervisão, serviços de apoio administrativos: atender usuários, fornecendo e recebendo informações; utilizar recursos de informática; auxiliar nas atividades de administração; executar



outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

- 2.4.4. No **Laboratório de Fonoaudiologia** - executar, sob supervisão, serviços de apoio administrativos: atender usuários, fornecendo e recebendo informações; utilizar recursos de informática; auxiliar nas atividades de administração; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

- 2.5. O regime de estágio terá a carga horária de 04(quatro) horas diárias / 20 (vinte) horas semanais e duração mínima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração, até o limite máximo de 02 (dois) anos.

- 2.6. A UFMG concederá ao (a) ESTAGIÁRIO (A), mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

**Parágrafo Primeiro.** Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

**Parágrafo Segundo.** O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R\$ 6,00 (seis reais).

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por e-mail. No período de 04/12/2018 a 11/12/2018, o interessado deverá enviar um e-mail para **conveniosgp@medicina.ufmg.br**, indicando como assunto "*Inscrição para Seleção de Estágio - Centro de Comunicação Social OU Centro de Memória (vaga Museologia ou Vaga Arquivologia) OU Departamento de Cirurgia OU Laboratório de Fonoaudiologia*", apontando no corpo do e-mail **nome completo, endereço, período acadêmico, telefone de contato e disponibilidade de horário**, bem como anexar os seguintes documentos:

- ✓ Currículo vitae;
- ✓ Extrato de Integralização Curricular (que pode ser retirado pelo SIGA).

- 3.2. É facultado ao candidato se declarar como negro ou deficiente no ato da inscrição.

- 3.3. O candidato receberá um protocolo informando o seu número de inscrição.

### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será realizada em duas etapas:

- **1ª etapa:** (Nota de 0 a 100) – A primeira etapa consistirá em prova subjetiva, na qual o candidato deverá elaborar uma redação com tema pertinente ao Setor escolhido.



Essa etapa será realizada no dia **18/12/18** de **14h00 às 15h30min** na **sala 138** da Faculdade de Medicina.

- **2ª etapa:** (Nota de 0 a 100) - Na segunda etapa serão realizadas entrevistas com os candidatos. Essa etapa será realizada também no dia **18/12/18** de **15h40min às 16h30min** na **sala 138** da Faculdade de Medicina. O áudio das entrevistas será gravado.

**4.2.** A nota final será dada pela média aritmética das duas etapas.

**4.3.** Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate, terá preferência o candidato que obtiver melhor nota na entrevista.

**4.4.** O resultado final será enviado por e-mail para todos os candidatos. Ele também estará disponível na homepage da Faculdade de Medicina (<https://site.medicina.ufmg.br/inicial/>) e da UFMG (<https://ufmg.br/>), bem como no quadro de avisos da Gerência de Convênios da Faculdade de Medicina, sala 071, térreo.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Diretoria da Faculdade de Medicina, de acordo com a Orientação Normativa do Ministério do Planejamento nº 02 de 24 de junho de 2016, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e das normativas constantes no Termo de Ajuste de Conduta - TAC (Anexo I), firmado entre a Universidade e o Ministério Público Federal.

**5.2.** Diante do Princípio da Razoabilidade, caso surjam novas vagas de estágio durante a validade do presente edital, serão respeitados os percentuais estabelecidos em Lei, de 30% de reserva aos candidatos negros e 10% aos candidatos com deficiência.

**5.3.** O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início do estágio, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão, exceto os alunos que já apresentaram o Laudo no momento da matrícula, nesse caso bastar solicitar uma cópia do mesmo ao DRCA.

**5.4.** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria da Faculdade de Medicina, seja por





motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**5.5.** Os candidatos podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para entrega do recurso é de 05 (cinco) dias corridos após a liberação do resultado final.


**Parágrafo único.** Os recursos deverão ser entregues na Gerência de Convênios da Faculdade de Medicina, sala 071, das 07h00 às 16h00.

**5.6.** Os recursos de que trata o item anterior serão respondidos pelo setor responsável pelo Processo seletivo em no máximo 05 (cinco) dias e serão informados por e-mail aos candidatos interessados.

**5.7.** O(A) aluno(a) bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.

**5.8.** O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Faculdade de Medicina. Em caso de dúvidas referentes ao Edital, favor enviar um e-mail para [conveniosgp@medicina.ufmg.br](mailto:conveniosgp@medicina.ufmg.br).

Belo Horizonte, 04 de Dezembro de 2018.

  
PROFESSOR HUMBERTO JOSÉ ALVES  
DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA/UFMG